

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0400 / 2005

DE

2005

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0400 / 2005

DE

23/06/2005

PROMOVENTE:

VEREADOR

EDIVALDO ESTIMA

E-MENTA:

DENOMINA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL

JD. PAPAI NOEL, EMEF PROFESSOR CYRINEU ALVARENGA

ARQUIVADO EM 05/09/2005

Viviane

VIVIANE FERREIRA
Supervisora
SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 15:22:16

00000020620-20





Nº 400 de 05

2 Aden: *Sao Paulo*

01 - PL
01- 0400/2005

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Artº 1º Fica denominada a Escola Municipal de Ensino Fundamental Jd. Papai Noel, como Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Cyrineu Alvarenga.

Artº 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artº 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


Edivaldo ESTIMA
Vereador

CMSP - ATM

-23-Jun-2005-15:19-009941

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) ILMINADO(S) nesta data e rubricado(s)

sob nº 2 e folha de São sob nº

03 15.07/65 a (CD)

Adelina Ciccone

Assistente Sentar

Registro 06



Folha nº	02	do proc.
Nº	400	de 05

de 100.415

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O professor e poeta CYRINEU ALVARENGA, nasceu em 21 de outubro de 1921 na cidade de Machado em Minas Gerais e faleceu em 09 de julho de 2001, em São Paulo.

O poeta Cyrineu Alvarenga, assim como todo bom mineiro que se preze, era muito simples, popular, silencioso e principalmente dotado de muita sabedoria. Lecionou em Minas e Curitiba. Em São Paulo, lecionou francês na escola Liceu Pasteur, mas foi principalmente nas escolas públicas – EMEF Desembargador Teodomiro Toledo Piza, E.E. Professor Carlos Ayres Vieira de Moraes, localizadas na zona sul, que os seus trabalhos pedagógicos, literários e artísticos puderam ser reconhecidos pelos seus alunos, professores e comunidade.

Cyrineu Alvarenga foi professor de línguas neolatinas, português, francês e latim.

Na E.M.E.F. Desembargador Teodomiro Toledo Piza, fundou o jornal da escola – “Lanterna”, e era o responsável pelos eventos culturais e civis de todos os meses.

Na E.E. Professor Carlos Ayres, onde foi um dos fundadores da escola, o poeta Cyrineu Alvarenga deu continuidade ao projeto “Jornal da escola” – “O Lanterna”, fundou a fanfarra e compôs O HINO DA ESCOLA. Também na E.E. Professor José Vieira de Moraes, onde veio a se aposentar, atuou com o jornal “A Lanterna”, além de organizar os eventos culturais com poesia, canto e músicas.

Cyrineu Alvarenga compôs, além do hino da escola Carlos Ayres, os hinos das escolas: E.E. Levi Carneiro, EMEF Joaquim Bento e era sempre o convidado especial para as cerimônias realizadas pelas escolas.

Ela escreveu contos, histórias e mais de 1000 (mil) poesias, sendo selecionadas pelo autor, muitos desses poemas, para o futuro livro que não chegou a ser publicado – “CANÇÕES DA TARDE” – VOL. I e VOL II, onde se destaca o gosto à natureza através do romantismo suave.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº

diário 3

do processo n.º 01-400 de 20 05 09/08/05 (a) Ad

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto consta:

LEI.13.980/05
PL 54/04, 365/02, 361/00

INÁCIO VEIGA
Supervisor de Contr. Do Proc. Leg.
SGP-22

Ao Nobre Vereador EDIVALDO ESTIMA:
Para se manifestar sobre a Lei nº 13.980/05.

ROBERTO TRIPOLI
Presidente

Ao Nobre Vereador EDIVALDO ESTIMA:
Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

25/08/05

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricada sob
nº 04
Em 08/09/08
Ass: _____

MIRANDOLINA M. T. LUCAS

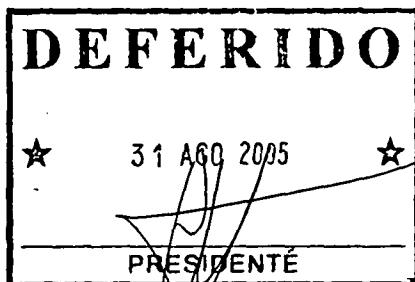
Agente de Apoio Logístico

RF 10.913



Folha nº 040 do proc.
nº 400 de 20 05
MIRANDOLIM DO SUL
Agente de Saúde
RF 10.919

Câmara Municipal de São Paulo



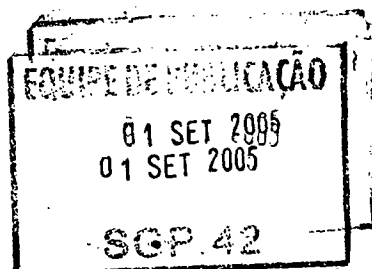
Requerimento

13 - RDS
13- 1646/2005

REQUEIRO, nos termos e forma regimentais, a retirada do projeto de lei nº 400-05, de minha iniciativa.

Sala das Sessões,

Edivaldo ESTIMA
Vereador



À SGP-33
Arquivar o presente processo
05/09/05
ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL
Procl. encerrado com 04 fls.
Arquivado em 05/09/2005
O Func.º APARECIDO PERREIRA

APARECIDO PERREIRA
RF 101.075
SGP-33